



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

FICHA DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Processo Seletivo: Seleção de Candidatos para o Cargo de Gestor Escolar de acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e Lista Tríplice

Candidato: ALEXSANDRA ALVES FEITOSA GUEDES

Edital nº. 01/2016

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: ALEXSANDRA ALVES FEITOSA GUEDES

CPF nº XXX.318.445-XX

Unidade Escolar: Gestor da Escola Municipal Raul Gomes de Moraes

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

No processo de seleção de candidatos para o cargo de gestor escolar da rede municipal de ensino os interessados deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I- Etapa: Experiência Profissional até 50 pontos

II- Etapa: Formação Acadêmica até 50 pontos

III- Etapa: Plano de Gestão

IV- Etapa: Apresentação do Plano de Gestão

3 DAS ETAPAS

3.1 Todos os candidatos (as) deverão participar das Etapas I e II, após essas Etapas, será classificado um número de classificados (as) para cada Escola de até 2 (duas) vezes o número total de vagas, considerando as maiores pontuações obtidas na Etapa II soma dos pontos obtidos nos incisos I e II.

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

3.2 Na hipótese de igualdade da soma dos pontos obtidos nos incisos I e II, prevalecerá para fins de desempate o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item experiência profissional.

a) O maior tempo de Rede Pública Municipal de Ensino.

b) A maior idade, se ainda persistir o empate.

4. DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO

4.1.1 Pontuação Máxima Permitida pelo Edital:

- Etapa I - Experiência Profissional – 50 pontos
- Etapa II : Formação Acadêmica – 50 pontos

4.1.2 Pontuação atribuída conforme critérios objetivos previstos no edital.

- Etapa I - Experiência Profissional - 50 pontos
- II- Etapa: Formação Acadêmica - 24 pontos

4.1.3 Total de Pontos Apurados NÃO sendo contabilizado (após limites do edital de 50 pontos

- Etapa I - Experiência Profissional – 171,60
- Etapa II – Experiência Acadêmica – 120,0

5. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão avaliadora, realizou a análise de forma detalhada dos documentos dos candidatos protocolado com a inscrição, desse modo foi realizado a análise.

Todavia foi verificado que documentos que não atenderão os requisitos do edital 01/2026. Mas teve documentos que ultrapassaram os limites permitido no edital, conforme descrito.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CARGO	PONTOS POR MÊS
Diretor de Departamento	7,0
Diretor de Educação	9,60
Chefe de Serviço	4,2
Coordenador de Programa / Chefe de Divisão/ Chefe de Núcleo	13,8
Diretor de Unidade Escolar	48,0
Coordenador de Unidade Escolar	2,0
Outro Cargo	55,2

- **Atuação em cargo de direção/ chefe ou coordenação fora dos departamentos/ setores do Município de Cumbe/SE**

CARGO	PONTOS POR MÊS
Secretário Municipal de Educação	-
Diretor de Departamento	-
Diretor de Educação	-
Chefe de Serviço	12,0
Coordenador de Programa / Chefe de Divisão/ Chefe de Núcleo	12,0
Diretor de Unidade Escolar	-
Coordenador de Unidade Escolar	-
Outro Cargo	4,8

- **Premiação (até 8 pontos)**

PRÊMIO	PONTOS POR PRÊMIO
Prêmio Gestão Escolar (apenas um)	5,0
Prêmio Professores do Brasil (apenas um)	-

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (ATÉ 50 PONTOS)

➤ Pós-Graduação (até 40 pontos)

Pós- Graduação (até 40 pontos) CURSO	PONTOS POR CURSO
Doutorado (apenas um)	-
Mestrado (apenas um)	-
Especialização ou MBA com carga horária mínima de 360h (apenas um)	10,0

➤ **Formação Complementar em curso da área de gestão (até 10 pontos)**

CURSO	PONTOS POR CURSO
Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção ou Direito	-
Especialização e MBA com carga horária mínima de 360h	6,0
Curso de Capacitação para Gestores Escolares – com carga horária mínima de 40h (apenas um)	5,0
Extensão em liderança gestão ou administração com carga horária mínima de 30h (apenas um)	3,0

RESULTADO DEFINITIVO – ETAPA I – II-III-IV

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ATÉ 50 PONTOS)	50,0
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (ATÉ 50 PONTOS)	24,0
TOTAL	74,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br